



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

GABINETE DE APOIO AO VICE-PRESIDENTE E AOS MEMBROS

Proc. 2021/DIR/298

ASSUNTO: Diligências processuais

DIVULGAÇÃO 17/2021

Exmo(a) Senhor(a):
Juiz(a) de Direito

Por determinação de Sua Excelência o Senhor Vice-Presidente do CSM leva-se ao conhecimento de Vossas Excelências o seguinte:

Considerando as crescentes dúvidas suscitadas relativamente à atividade dos tribunais, uma vez que se aguarda que seja aprovada e publicada a respetiva legislação pela Assembleia da República, na sequência da proposta de lei a que alude o Comunicado do Conselho de Ministros de 21 de janeiro de 2021, o CSM esclarece, tal como o fez através da divulgação n.º 67/2020, de 11/03/2020, a qual mantém plena atualidade, que todas as decisões relativas a adiamento de diligências processuais agendadas integram-se no âmbito da competência funcional dos Senhores Magistrados Judiciais, encontrando-se por isso, integradas no exercício das funções jurisdicionais, relativamente às quais não incumbe a este CSM autorizar.

Sendo que, a realização de diligências processuais deverá ocorrer com respeito pelas condições sanitárias, designadamente as que resultam das “Medidas para Reduzir o Risco de Transmissão do Vírus nos Tribunais”, expressas na divulgação n.º 124/2020 de 07/05/2020.

A Juíza Secretária do Conselho Superior da Magistratura,



**Ana Cristina
Dias Chambel
Matias**

Juíza Secretária

Ana Chambel Matias

Assinado de forma digital por Ana Cristina
Dias Chambel Matias
e93411e8641e58710f5aac88baae64108fd5ba22
Dados: 2021.01.25 13:15:00

